

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – Proen

Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 02 de setembro de 2025

Processo Seletivo semipresencial 2026

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para os **cursos de graduação oferecidos no formato semipresencial** a seguir relacionados, até o limite de vagas anuais fixadas para cada um deles:

1. Dos cursos e vagas

Curso	Grau	Duração do curso	Turno de funcionamento	Ato autorizativo	Total de vagas
<u>Ciências Biológicas</u>	Licenciatura	4 (quatro) anos	Noturno	Ato de autorização pendente de publicação pelo MEC*	100 (cem)
<u>Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética</u>	Tecnólogo	3 (três) anos	Noturno	Ato de autorização pendente de publicação pelo MEC*	100 (cem)
<u>Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial</u>	Tecnólogo	2 (dois) anos	Noturno	Resolução 049/Consun/Univates, de 02 de setembro de 2025	40 (quarenta)
<u>Educação Física</u>	Bacharelado	4 (quatro) anos	Noturno	Resolução 046/Consun/Univates, de 02 de setembro de 2025	40 (quarenta)
<u>Educação Física</u>	Licenciatura	4 (quatro) anos	Noturno	Ato de autorização pendente de publicação pelo MEC*	100 (cem)
<u>Fonoaudiologia</u>	Bacharelado	4 (quatro) anos	Noturno	Resolução 047/Consun/Univates, de 02 de setembro de 2025	40 (quarenta)
<u>História</u>	Licenciatura	4 (quatro) anos	Noturno	Ato de autorização pendente de publicação pelo MEC*	100 (cem)

<u>Letras - Português e Inglês</u>	Licenciatura	5 (cinco) anos	Noturno	Resolução 045/Consun/Univates, de 02 de setembro de 2025	40 (quarenta)
<u>Pedagogia</u>	Licenciatura	4 (quatro) anos	Noturno	Ato de autorização pendente de publicação pelo MEC*	350 (trezentas e cinquenta)
<u>Terapia Ocupacional</u>	Bacharelado	4 (quatro) anos	Noturno	Resolução 048/Consun/Univates, de 02 de setembro de 2025	40 (quarenta)

Legenda: Consun – Conselho Universitário; MEC – Ministério da Educação.

*Cursos pendentes de autorização pelo MEC. As autorizações desses cursos semipresenciais tramitarão por meio de processo simplificado, com publicação do ato autorizativo pelo MEC durante a primeira quinzena de setembro, nos termos do art. 9º da Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025.

Obs. 1: o **número de estudantes por turma** é dimensionado de acordo com as características de cada componente curricular, observadas as regras previstas na legislação vigente para casos específicos.

Obs. 2: o formato de oferta de todos os cursos acima relacionados é **semipresencial**.

Obs. 3: as **atividades presenciais obrigatórias** podem ocorrer na sede da Instituição, nos polos, em ambientes profissionais, em espaços para atividades de extensão ou em outros espaços de aprendizagem definidos pela Univates e previstos no Projeto Pedagógico do Curso, observando os limites estabelecidos pela legislação vigente e o calendário determinado pela Instituição.

Obs. 4: **noturno** – curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana, conforme Calendário Acadêmico.

Obs. 5: para as **licenciaturas**, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os professores das redes públicas de Educação Básica que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, deverão contatar a Univates, pelo e-mail vestibular@univates.br, para terem, como critério adicional, o acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota de classificação, até o limite da nota máxima da prova.

Obs. 6: cursos no formato presencial são oferecidos em Edital específico, disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

Obs. 7: cursos no formato Educação a Distância – EaD são oferecidos em Edital específico, disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

2. Do local de oferecimento

Os cursos serão oferecidos na sede da Univates, em Lajeado.

3. Das formas de ingresso

O ingresso nos cursos constantes no quadro do item 1 deste Edital pode ocorrer:

- pela nota da prova de redação *on-line*;
- pelo processo de seleção simplificada, por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates ou do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem ou pela análise de histórico escolar ou diploma;

- c) pela nota da prova de redação presencial agendada na Univates (opção que poderá ser ofertada eventualmente pela Instituição, a seu critério).

4. Das inscrições

4.1 As inscrições podem ser realizadas via internet, no *link* <https://univates.br/sempresencial/inscricao/>, a partir do dia **02 de setembro de 2025**, enquanto houver vagas.

4.2 As inscrições também podem ser feitas presencialmente no Atendimento Univates, em Lajeado (sala 310 do Prédio 9).

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação, devendo consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.4.1 É necessário também registrar um número de telefone para possíveis contatos.

4.4.2 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

4.5 Os interessados devem informar, no ato da inscrição, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF - obrigatório;
- b) Registro Geral – RG.

4.6 Ao inscreverem-se no Processo Seletivo **semipresencial** 2026, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, bem como nas normas institucionais, na legislação educacional vigente e em eventuais instruções complementares, das quais não podem alegar desconhecimento.

4.7 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que não comprovar documentalmente as informações declaradas ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. Das provas

5.1 Prova de redação *on-line* da Univates

5.1.1 As provas de redação *on-line* consistem em produção textual a ser realizada em ambiente virtual desenvolvido para essa finalidade e com os requisitos necessários para

permitir que o vestibulando realize a prova e ela seja encaminhada para procedimentos de avaliação.

5.1.2 As inscrições para as provas *on-line* somente serão aceitas enquanto houver vagas disponíveis.

5.1.3 A pontuação da prova de redação *on-line* da Univates é de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima da redação da Univates exigida para aprovação é 2,0 (dois vírgula zero).

5.1.4 O candidato deverá iniciar e concluir a redação em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas.

5.1.5 É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

5.1.6 Para a realização da prova, é responsabilidade do candidato possuir os equipamentos e ter acesso à internet. Recomenda-se a utilização de *notebook* ou computador com conexão à internet com velocidade de, ao menos, 1Mb.

5.1.7 A Univates não se responsabilizará pela não realização ou finalização da prova de redação *on-line* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.8 Em caso de falha na conexão ou abandono da atividade pelo candidato durante o tempo em que estiver realizando a prova, o texto já produzido será perdido, e ao acessar novamente a plataforma da prova de redação *on-line* será apresentado novo tema para produção textual e o tempo para finalizá-la será reiniciado, ou seja, serão disponibilizadas novamente 2 (duas) horas para realizar a prova.

5.1.9 Será excluído do processo seletivo por meio de prova de redação *on-line* o candidato que utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização do processo seletivo.

6.2 Do processo de seleção simplificada e Enem

6.2.1 Nota da prova de redação realizada na Univates desde o ano de 2000

6.2.1.1 Todos os candidatos que realizaram a prova de redação da Univates a partir do ano 2000 poderão utilizar essa nota para ingresso no presente processo seletivo.

6.2.1.2 Para utilizar essa forma de ingresso, basta selecionar a alternativa “aproveitar nota anterior” no *link* de inscrições: <https://univates.br/sempresencial/inscricao/>.

6.2.2 Enem

6.2.2.1 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem em uma das edições a partir do exercício de 2009 e se as notas estiverem disponíveis no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

6.2.2.2 A pontuação da prova de redação do Enem é de 0 (zero) a 1.000 (mil). A nota mínima da redação do Enem exigida para aprovação é 200 (duzentos) pontos.

6.2.3 Seleção por meio de análise de histórico escolar ou diploma

6.2.3.1 Candidatos que estejam cursando Ensino Superior ou que já o tenham concluído poderão se inscrever via histórico escolar ou diploma de Ensino Superior, respectivamente.

6.2.3.2 A matrícula dos aprovados na seleção simplificada observará a ordem de classificação dos selecionados e a disponibilidade de vagas, observado o limite constante no quadro do item 1 deste Edital.

6.2.4 Prova de redação presencial agendada na Univates

6.2.4.1 A Univates poderá, **eventualmente**, oferecer a opção de realizar provas agendadas de redação e, nesses casos, informações como datas, horários e locais para realização da prova serão disponibilizadas no formulário de inscrição, no site <https://univates.br/sempresencial/inscricao/>.

6.2.4.2 As inscrições para as provas agendadas somente serão aceitas enquanto houver vagas disponíveis.

6.2.4.3 A pontuação da prova agendada de redação da Univates é de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima da redação da Univates exigida para aprovação é 2,0 (dois vírgula zero).

6.2.4.4 O tempo máximo de realização da prova será de 2 (duas) horas.

6.2.4.5 O candidato deverá apresentar-se no dia marcado, meia hora antes do início da prova, no local em que será realizada a avaliação, munido de documento de identificação com foto.

6.2.4.6 Será desclassificado o candidato que:

- a) durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, usar outros meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- b) apresentar informações ou documentos falsos ou em estado que dificulte o reconhecimento do candidato.

7. Das matrículas

7.1 As matrículas serão disponibilizadas **somente após a publicação dos atos autorizativos pelo MEC** (autorização por meio de processo simplificado, nos termos do art. 9º da Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025, durante a primeira quinzena de setembro). Os candidatos aprovados serão notificados sobre a abertura do período de matrículas pelo telefone ou e-mail informado no cadastro.

7.2 Documentos exigidos para matrícula:

- a) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar) ou diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato. Em caso de o documento final ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos;
- b) se o candidato cursou, no todo ou em parte, o Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação;
- c) cédula de identidade – RG (fotocópia simples). Para candidatos estrangeiros será considerado documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- d) CPF (fotocópia simples).

7.2.1 Matrículas presenciais

Se o estudante optar por realizar sua matrícula de forma presencial, deverá comparecer ao polo a que estiver vinculado ou ao Atendimento Univates. Nesse caso, o estudante deve levar seu RG, CPF e histórico do Ensino Médio/diploma **original** ao Atendimento Univates para anexá-los ao pedido de matrícula, realizado via sistema eletrônico.

7.2.2 Matrículas on-line

Se o estudante optar por realizar sua matrícula de forma *on-line*, deverá acessar o *link* do sistema, previamente enviado no e-mail de classificação, e anexar os documentos digitalizados ou foto legível (RG, CPF e histórico de Ensino Médio/diploma) ao pedido de matrícula. Posteriormente, o estudante deverá levar o histórico do Ensino Médio/diploma **original** ao Atendimento Univates, para conferência.

7.3 A confirmação da matrícula ocorre com a assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira mensalidade.

7.4 Caso o candidato não possa fazer pessoalmente sua matrícula, deve indicar procurador que, além da documentação constante no item 6.2, deve apresentar procuração simples – modelo anexo ao Manual do Candidato –, devidamente preenchida e assinada.

7.5 Pessoas com menos de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhadas, representadas ou assistidas pelo representante ou assistente legal para assinatura do contrato.

7.6 Os documentos serão analisados pela Secretaria-Geral da Univates; se constatada qualquer irregularidade, o candidato será informado via *e-mail* para que regularize a situação, condição indispensável para efetivação da matrícula.

7.7 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o processo seletivo de um ou mais cursos do presente Edital.

7.8 Os inscritos nos casos mencionados no item 6.7 serão contatados pelo *e-mail* ou número de telefone informado no momento da inscrição, a fim de receber instruções para realização de reopção de curso.

8. Das instruções para pessoas com deficiência ou candidatas lactantes

8.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova *on-line* deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a coordenação do Processo Seletivo **semipresencial**. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da prova *on-line*, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

8.2 No caso de prova presencial, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* vestibular@univates.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da redação, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização da avaliação. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação do exame da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente na sala reservada para a espera sem a presença de um acompanhante adulto.

9. Do cancelamento da matrícula

Pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos do Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal. Nesse caso, os atos escolares são anulados, com a consequente perda da vaga ocupada pelo candidato, por não ter sido esta obtida de forma

legítima, permanecendo, entretanto, a obrigação de quitação dos valores devidos em razão dos serviços regularmente prestados pela Instituição.

10. Da validade do processo seletivo

10.1 O Processo Seletivo **semipresencial** terá validade para ingressos no ano letivo de 2026, conforme semestre da inscrição, enquanto houver vagas disponíveis.

10.2 Os resultados obtidos no Processo Seletivo **semipresencial** poderão ser reaproveitados em processos seletivos futuros, mediante realização de nova inscrição por nota anterior, desde que haja vagas disponíveis.

11. Do Manual do Candidato

As disposições do Manual do Candidato referentes ao procedimento de inscrição, ao sistema de opção de curso, à distribuição de vagas por curso, às provas e ao processo de classificação e de matrícula passam a integrar o presente Edital.

12. Das disposições finais

12.1 A participação neste processo seletivo implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital.

12.2 Candidatos que desejam realizar a prova *on-line*, mas que não dispõem de computador com acesso à internet, poderão contatar a Univates e agendar horário para realização da prova *on-line* do Vestibular 2026.

12.3 O contato com a Univates para agendamento da prova pode ser feito pelo e-mail vestibular@univates.br.

12.4 Os horários constantes no *site* da Univates referem-se ao horário oficial de Brasília.

12.5 Por meio do Boletim de Desempenho, disponibilizado no *site* da Universidade, o candidato que realizar a prova *on-line* poderá conferir sua classificação e pontuação no processo seletivo da Univates.

12.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7 Esclarecimentos e informações podem ser obtidos no *site* da Univates – em www.univates.br –, pelo telefone 0800 7 07 08 09 ou pelo e-mail vemprauni@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates